Mensagem nº 73/13 fl. 02

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/13
D O C U M E N T O Nº 2592/13

Dispõe sobre a concessão de desconto para pagamentos, em cota única, de tributos de 2014, e dá outras providências. Proc. nº 37706/13

Art. 1º - O pagamento de tributos referentes ao exercício de 2014 poderá ser efetuado em cota única, até 02 de janeiro de 2014, com 7% (sete por cento) de desconto.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá prorrogar, por Decreto, o prazo mencionado no artigo 1º, nas condições previstas.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

* * *